

**ATA 1310 A**

1
2 Ao primeiro dia do mês de junho, de dois mil e vinte e um, às 9 (nove) horas, reuniu-se o Plenário do
3 Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, em sessão ordinária, conforme convocação
4 constante da Portaria 033/2021, publicada em 21/05/2021, em sua sede própria situada na rua da
5 Bahia, nº 1477, bairro de Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, sob a Presidência do Conselheiro
6 Diretor Presidente CD Raphael Castro Mota, Secretariado pelo Conselheiro Diretor Secretário CD
7 Carlos Alberto do Prado e Silva, com a presença do Conselheiro Diretor Tesoureiro CD Ricardo Alves
8 Corrêa, do Conselheiro CD Leonardo Rezende Vilela e do Conselheiro CD Alberto Magno da Rocha
9 Silva, por meio digital, presente o Corpo de Assistentes composto pela Assessoria Executiva formado
10 pelos servidores convocados, o Gerente Geral Paulo Afonso Sandy, o Procurador Geral Paulo Viana
11 Cunha e o Secretário Executivo CD Gustavo Dias Temponi de Sá. O Secretário requereu pela ordem
12 e, foi aprovado por unanimidade dos presentes, que conste neste documento, que em razão da
13 Calamidade Pública estabelecida em combate a COVID19, esta Plenária se reuniu com a utilização
14 do EPI e, observando os procedimentos para prevenção da disseminação da doença entre os seus
15 participantes. **1 – ABERTURA DOS TRABALHOS: - 1.1 - Assinatura do Livro de Presenças.** O
16 Conselheiro Diretor Secretário CD Carlos Alberto do Prado e Silva, apresentou aos Conselheiros e
17 demais convidados o livro de Termos de Presença, que foi assinado pelos presentes e, em seguida,
18 comunicou ao Presidente a existência de quórum regimental (art. 94, VII), com a presença de 05
19 (cinco) Conselheiros Efetivos. Feita a leitura da ata da plenária anterior e as retificações
20 determinadas, foi aprovado o texto para publicação, sendo determinado pelo Presidente que se
21 registre que o Conselheiro Alberto Magno provocou atraso dos trabalhos, no momento de revisão do
22 texto da ata anterior, em atitude acusatória e desrespeitosa, imprópria para o momento de revisão do
23 texto. **1.2 - Leitura das correspondências e comunicações da mesa diretora e dos**
24 **conselheiros:** Não foram apresentadas correspondências ou comunicados a serem lidos. **2 –**
25 **ORDEM: 2.1 – Simplificação do processo de envio de relatório de fiscalização pelas**
26 **delegacias:** O Presidente tomou a palavra e esclareceu que o hábito adotado atualmente de ser o
27 relatório da fiscalização visado pelo Delegado Regional, antes do envio à Sede, sendo oportuna a
28 modificação desta prática, por motivo de celeridade. Foi decidido determinar que a fiscalização dê
29 ciência ao Delegado dos procedimentos, sendo dispensada a assinatura deste em documento físico,
30 para envio à Sede. Aprovado por aclamação. Foi também determinado envio de ofício aos
31 Delegados orientando a consultar rotineiramente o sistema para ciência dos trabalhos da
32 fiscalização, na sua jurisdição. Foi informado que a Implanta disponibilizará, esta semana, os
33 procedimentos Éticos no sistema de gestão. **2.2 - Termo de Ciência e Responsabilidade para os**
34 **alunos de graduação;** Feita a leitura do Ofício e do termo de responsabilidade, bem como
35 executadas as revisões determinadas, foi aprovado por aclamação o texto para encaminhamento às
36 instituições de ensino. **2.3 - Elogio Site.** O Secretário Executivo informou recebimento de elogios ao
37 trabalho da gestão do CRO-MG na elaboração do novo site do CRO-MG e tornando auto-intuitivo,
38 por ser de fácil acesso e auto-explicativo em linguagem que pode ser facilmente entendida pelo
39 Cirurgião-Dentista. **2.4 – Retorno reunião IPEAD.** O Secretário Executivo informou sobre o
40 andamento dos trabalhos junto ao Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas - IPEAD da
41 Faculdade de Economia - FACE, da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. Informou o
42 envio de planilhas e a realização de duas reuniões, para esclarecimentos, com vistas a elaboração
43 de estudos de levantamento dos custos dos procedimentos odontológicos realizados com
44 observância às normas de biossegurança. Esclareceu que não está sendo feito um trabalho de
45 precificação da atividade odontológica, tal como feito pela administração anterior, mas de
46 levantamento dos custos, para viabilizar a identificação de concorrência desleal mediante prática de
47 preços abaixo do custo mínimo. **2.5 – PEC 108/2019.** O Secretário Executivo esclareceu quanto ao
48 andamento dos trabalhos da PEC - Proposta de Emenda Constitucional, que pretende tornar os
49 Conselhos Profissionais entidades privadas, em tramitação no Congresso Nacional. **2.6 –**
50 **Andamentos do sistema - lembretes pagamento anuidades a vencer.** O Secretário Executivo

51 informou sobre a proposta do Gerente Financeiro, para movimentação do processo por outros meios
52 dentro do sistema, para gerar a informação acessível ao inscrito. Foi deliberado adotar a tramitação
53 interna dos procedimentos conforme sugerido. **2.7 – Aprovação da Decisão - Determina a**
54 **reativação das inscrições canceladas por débito provisório de 03 anos e débito definitivo de**
55 **05 anos. Feita leitura pelo Procurador Geral, foi aprovado por aclamação. 2.8 – Aprovação da**
56 **Resolução que revoga a Resolução CRO-MG nº 001/2021 e regula a Interdição Cautelar.**
57 Transferido para a pauta de amanhã. **2.9 – Parecer Projur 192/2021 - Apuração da**
58 **legalidade/viabilidade do fornecimento de pão com manteiga e café para os colaboradores do**
59 **CRO-MG. Feitos esclarecimentos pelo Procurador Geral, foi decidido passar este tema para a**
60 **reunião de Diretoria. 2.10 – REABILITAÇÃO DE PENALIDADE ÉTICA:** 1) Processo Adm.
61 Reabilitação nº 0024/2021 - Conselheiro Relator: Carlos Alberto do Prado e Silva - Feita a leitura do
62 parecer conclusivo, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade a reabilitação do Inscrito.
63 **2.11 – Processos para apreciação de suspensão cautelar:** 1- Processo Administrativo nº
64 0626/2021 - CD J.F.M para referendar a suspensão cautelar. Feitos esclarecimentos pelo Presidente,
65 quanto ao andamento dos trabalhos. Colocado em votação foi aprovado por maioria o referendo da
66 suspensão ética, para publicação do Edital respectivo e envio ao CFO, bem como a remessa à
67 Câmara de Ética para julgamento, com abstenção de voto do Conselheiro Alberto, sob alegação de
68 não ter tido acesso ao processo, não obstante a exibição e projeção na tela das evidências que
69 motivaram a decisão. 2- Processo Administrativo nº 0368/2021 - CD M.M.S para aprovação;
70 Verificado pelos Conselheiros que a publicidade irregular foi removida das redes sociais, foi decidido
71 por aclamação não promover a suspensão ética, devendo o processo tramitar regularmente para a
72 Câmara de Ética. 3- Processo Administrativo nº 0272/2021 - CD L. A. O. - MG-CD-48.709 para
73 aprovação; Verificado pelos Conselheiros que a publicidade irregular foi removida das redes sociais,
74 foi decidido por aclamação não promover a suspensão ética, devendo o processo tramitar
75 regularmente para a Câmara de Ética. 4- Processo Administrativo nº 0330/2021 - CD J.T.M.F para
76 aprovação; Verificado pelos Conselheiros que a publicidade irregular não foi removida das redes
77 sociais, foi decidido por maioria promover a interdição ética, devendo ser publicado o edital
78 respectivo e encaminhado aos autos à Câmara de Ética com cópia para o CFO, com abstenção de
79 voto do Conselheiro Alberto, sob alegação de não ter tido acesso ao processo, não obstante a
80 exibição e projeção na tela das evidências que motivaram a decisão. 5- Processo Administrativo nº
81 0584/2021 - CD A.R.D. para aprovação; verificado pelos Conselheiros que a publicidade irregular
82 não foi removida das redes sociais, foi decidido por maioria promover a interdição ética, devendo ser
83 publicado o edital respectivo e encaminhado aos autos à Câmara de Ética com cópia para o CFO,
84 com abstenção de voto do Conselheiro Alberto, sob alegação de não ter tido acesso ao processo,
85 não obstante a exibição e projeção na tela das evidências que motivaram a decisão. 6- Processo
86 Administrativo nº 0715/2021 - CD A.A.A. para aprovação. Verificado pelos Conselheiros que a
87 publicidade irregular não foi removida das redes sociais, foi decidido por maioria promover a
88 interdição ética, devendo ser publicado o edital respectivo e encaminhado aos autos à Câmara de
89 Ética com cópia para o CFO, com abstenção de voto do Conselheiro Alberto, sob alegação de não
90 ter tido acesso ao processo, não obstante a exibição e projeção na tela das evidências que
91 motivaram a decisão. 7- Processo Administrativo nº 0634/2021 - CD G.M.B. para decisão. Verificado
92 pelos Conselheiros que a publicidade irregular foi removida das redes sociais, foi decidido por
93 aclamação não promover a suspensão ética, devendo o processo tramitar regularmente para a
94 Câmara de Ética. 8- Processo Administrativo nº 0608/2021 - CD J.R.C. para decisão. Verificado
95 pelos Conselheiros que a publicidade irregular foi removida das redes sociais, foi decidido por
96 aclamação não promover a suspensão ética, devendo o processo tramitar regularmente para a
97 Câmara de Ética. **2.12 - Proc. 058/2021 - SIRE solicita análise acerca de nomes que fazem**
98 **alusão a determinadas especialidades de pessoas jurídicas inscritas no Conselho (Sugestão**
99 **de criação de Resolução).** Transferido para a pauta de amanhã. **ASSUNTOS GERAIS (art. 45, “j”):**
100 Transferido para a pauta de amanhã. **3 – ENCERRAMENTO** – Tendo se concluídos os trabalhos, o



101 Senhor Presidente desta Plenária declarou encerrados os trabalhos. Eu, Carlos Alberto do Prado e
102 Silva Secretário desta Plenária, lavrei e subscrevi. Belo Horizonte, 01 (primeiro) dia de junho de dois
103 mil e vinte e um.

104

Carlos Alberto do Prado e Silva
Secretário do CRO-MG

105

Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG

106

107

108

109

110

111

Ricardo Alves Corrêa (2 de June de 2021 11:11 ADT)

Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CRO-MG

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

Leonardo Rezende Vilela (2 de June de 2021 10:47 ADT)

Leonardo Rezende Vilela
Conselheiro do CRO-MG

Alberto Magno da Rocha Silva
Conselheiro do CRO-MG